



REGULAMENTO PRÊMIO GANDHI DE COMUNICAÇÃO – 2017

Inscrições de 1º de junho de 2017 a 29 de setembro de 2017.

Justificativa

O Prêmio Gandhi de Comunicação é uma iniciativa da Agência da Boa Notícia, Organização Não-Governamental com sede em Fortaleza (CE), criada com o objetivo de estimular o fortalecimento da Cultura de Paz, através da Comunicação. Com o Prêmio Gandhi, a Agência da Boa Notícia objetiva fortalecer a relação com os profissionais e estudantes de Comunicação Social – Jornalismo e Publicidade & Propaganda –, destacar os trabalhos que mais contribuem para a Cultura de Paz e despertar a atenção da sociedade para a importância do tema.

1. Tema

Os trabalhos de Jornalismo e Publicidade & Propaganda deverão focar a temática da Cultura de Paz, divulgando ações indutoras do desenvolvimento humano como instrumento da harmonia social.

2. Participação

Poderão inscrever-se jornalistas, publicitários e estudantes de graduação em Comunicação Social, com atuação no Estado do Ceará ou em outros Estados, desde que os trabalhos inscritos sejam sobre ações e fatos do Estado do Ceará. A exceção é a categoria produtor de conteúdo *online*. Os

jornalistas profissionais precisam ter formação de nível superior em Jornalismo e registro no Ministério do Trabalho ou que sejam jornalistas provisionados registrados (DECRETO Nº 83.284/79); os publicitários devem apresentar registro na sua instituição representativa e/ou empresa onde atuam; os estudantes dos Cursos de Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade & Propaganda) devem estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES), e os graduados em Comunicação Social (Jornalismo ou Publicidade) devem comprovar sua formação com o certificado de graduação emitido pela IES.

3. Categorias

O Prêmio Gandhi de Comunicação 2017 abrange 11 categorias, sendo seis voltadas para profissionais - jornalistas e publicitários - quatro para estudantes de Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade e Propaganda) e um para produtor de conteúdo *online*. Haverá uma menção honrosa para o professor orientador do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

3.1 – Profissional Jornalismo Impresso

3.2 – Profissional Telejornalismo

3.3 – Profissional Radiojornalismo

3.4 – Profissional Fotojornalismo

3.5 – Profissional Publicidade e Propaganda (peça ou campanha publicitária)

3.6 – Profissional Jornalismo para Internet

3.7 – Estudante – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade & Propaganda), já defendido e aprovado por banca da IES, relativo aos períodos letivos de 2016.2 a 2017.1;

Parágrafo Primeiro: Menção honrosa para o professor orientador do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) vencedor dos Cursos de Jornalismo e Publicidade & Propaganda.

3.8 – Estudante – Reportagem de mídia impressa produzida por aluno (ou grupo de alunos) de Jornalismo e divulgada em jornais ou revistas-laboratório, de circulação no âmbito das IESs;

3.9 – Estudante – Reportagem de mídia eletrônica (rádio, TV ou internet) produzida por aluno (ou grupo de alunos) de Jornalismo e divulgada em veículos-laboratório, exibida no âmbito das IESs.

3.10 – Estudante - Peça ou campanha produzida por aluno (ou grupo de alunos) de Publicidade & Propaganda, divulgada no âmbito das IESs.

3.11 - Produtor de conteúdo *online* (*blogs, portais, sítios, videologs e youtubers*).

4. Inscrições

Podem ser inscritos trabalhos veiculados em qualquer cidade do território brasileiro, contanto que a reportagem ou série de reportagens – de TV, rádio ou jornal impresso –, anúncio, foto, ensaio, peça ou campanha publicitária de profissionais ou estudantes citados no item 2, tenham sido produzidos sobre ações ocorridas no Estado do Ceará, dentro do tema proposto no item 1 deste Regulamento. Há exceção para a categoria Referida no item 3.11, que pode ser de abrangência nacional. **Serão aceitos trabalhos veiculados ou apresentados no período de 03 de julho de 2016 a 1º de julho de 2017.** O período de inscrições será de 1º de junho de 2017 a 29 de setembro de 2017. Os trabalhos de participantes de outras cidades do Ceará ou outros Estados deverão ser enviados pelos Correios para a sede da Agência da Boa Notícia, com data de postagem até o último dia de inscrição. Na data da postagem, o candidato deve enviar cópia em PDF do Aviso de Recebimento (AR), emitido pelos Correios, bem como da ficha de inscrição para o e-mail boanoticia@boanoticia.org.br. O regulamento e a ficha de inscrição estão disponíveis no site da entidade - www.boanoticia.org.br e na sede da Agência da Boa Notícia, na Avenida Desembargador Moreira 2120, sala 1307 – Aldeota – CEP 60170-002 – Fortaleza – Ceará. O funcionamento é de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h.

4.1. Cada participante poderá concorrer com até 03 (três) trabalhos, exceto o Trabalho de Conclusão do Curso que terá inscrição única.

4.2. Jornalismo Impresso: A inscrição será feita mediante entrega de **03 (três)** exemplares originais da reportagem ou série de reportagens publicadas, em que estejam visíveis o nome do veículo, do autor e a data de publicação. Nos casos de matérias publicadas sem assinatura ou sob pseudônimo, a autoria deverá ser atestada em declaração por escrito assinada pela direção ou chefia dos veículos;

4.3. Telejornalismo: A inscrição será feita mediante apresentação de **03 (três)** cópias em DVD da matéria exibida, com a chamada do apresentador, com suas respectivas transcrições impressas, também em **03 (três vias)**. O trabalho deve ser acompanhado de uma declaração do diretor de jornalismo responsável, confirmando os nomes dos componentes da equipe.

4.4. Radiojornalismo: A inscrição será feita mediante entrega de **03 (três)** exemplares originais da reportagem em CD, com suas respectivas transcrições impressas, também em **03 (três)** vias. O trabalho deve ser acompanhado de uma declaração do diretor de jornalismo responsável, confirmando os nomes dos componentes da equipe.

4.5. Fotojornalismo: A inscrição será feita mediante entrega de **01 (um)** exemplar de cada foto ou ensaio, em papel fotográfico no tamanho 15x21, bem como **três** cópias do jornal, revista ou outra publicação impressa, onde foi veiculada a fotografia, com a comprovação da autoria do trabalho.

Parágrafo primeiro – Podem ser inscritas fotografias que tenham sido publicadas em reportagens que concorram ao prêmio de Jornalismo Impresso.

4.6. Publicidade e Propaganda (peça ou campanha publicitária): A inscrição será feita mediante entrega de **01 (um)** exemplar original e **03 (três)** cópias das peças concorrentes, identificando o meio no qual foi publicizado, data e local da veiculação. O trabalho deve ser acompanhado de uma declaração do diretor da agência de propaganda, confirmando

seus autores (diretor de criação, atendimento e cliente). No caso de outdoors o candidato deve apresentar a arte final da peça e o documento comprovando sua veiculação.

4.7. Jornalismo para Internet – A inscrição será feita mediante a entrega de **03 (três)** cópias impressas da matéria veiculada onde possam ser identificados: autor, veículo e data de veiculação, além de link para o endereço eletrônico na Internet; declaração do jornalista responsável pela publicação, comprovando a data da veiculação e CD contendo arquivo com a versão *off line* da reportagem (HTML).

4.8. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Comunicação Social já defendido e aprovado por uma banca da IES: A inscrição será feita mediante entrega de **03 (três)** cópias do trabalho concorrente, acompanhadas de uma declaração do professor orientador.

4.9. Trabalho de mídia impressa de estudante de Jornalismo: A inscrição será feita mediante entrega de **03 (três)** exemplares originais do trabalho concorrente, publicado em veículo-laboratório (jornal ou revista). O trabalho deve ser acompanhado de uma declaração do professor da disciplina, confirmando a data da publicação, o veículo e os nomes do seu(s) autor (es);

4.10. Trabalho de mídia eletrônica de estudante de Jornalismo: A inscrição será feita mediante entrega de **03 (três)** exemplares originais do trabalho concorrente (CD ou DVD), com a respectiva transcrição impressa, em **01 (uma)** via, publicado em veículo-laboratório (emissora de televisão universitária, rádio universitária, agência de notícias ou *site*). O trabalho deve ser acompanhado de uma declaração do professor da disciplina, confirmando a data da publicação, o veículo e seu(s) autor (es);

4.11. Trabalho de estudante de Publicidade & Propaganda: A inscrição será feita mediante entrega de **01 (um)** exemplar original e **03 (três)** cópias do trabalho concorrente, em apresentação impressa, CD ou DVD, conforme a veiculação. O trabalho deve ser acompanhado de uma declaração do professor da disciplina, confirmando a data da publicação, o veículo e seu(s) autor (es);

4.12. Produção de conteúdo *online* – A inscrição será feita mediante a entrega de **03 (três)** cópias impressas da página inicial do conteúdo, onde possam ser identificados: autor, veículo e data de veiculação, além de link para o endereço eletrônico na Internet e declaração do autor responsável pela publicação, comprovando o período de veiculação e CDs na mesma quantidade contendo link da produção e a página inicial que o candidato considera para a inscrição;

Parágrafo Primeiro: No ato da inscrição, os candidatos jornalistas profissionais deverão apresentar cópia da página da Carteira do Ministério do Trabalho onde consta o número do seu registro profissional. Os candidatos profissionais de Publicidade e Propaganda devem apresentar comprovação de filiação a sua instituição representativa. Os estudantes deverão apresentar cópia de comprovante com o número de matrícula na sua IES.

Parágrafo Segundo: No caso de trabalhos em grupo, no ato da inscrição os concorrentes devem declarar todos os nomes dos profissionais ou estudantes realizadores da matéria, indicando um deles como representante oficial da equipe.

Parágrafo Terceiro: Dentro do espírito de solidariedade e parceria que inspira o Prêmio Gandhi, a Agência da Boa Notícia recomenda que o valor do prêmio seja dividido pelos participantes da equipe envolvida na produção do trabalho premiado.

Parágrafo Quarto: Quando da análise pela comissão julgadora do TCC, além do conteúdo, será levada em consideração a profundidade da pesquisa aplicada.

5. Premiação

5.1. Será concedido um valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) em prêmios, assim distribuídos:

5.1.1 - Vencedor na categoria Profissional Jornalismo Impresso: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a equipe premiada e certificados individuais para cada integrante;

5.1.2 - Vencedor na categoria Profissional Telejornalismo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a equipe premiada e certificados individuais para cada integrante;

5.1.3 - Vencedor na categoria Profissional Radiojornalismo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a equipe premiada e certificados individuais para cada integrante;

5.1.4 - Vencedor na categoria Profissional Fotojornalismo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o autor do ensaio ou reportagem e certificado;

5.1.5 - Vencedor na categoria Profissional Publicidade e Propaganda (peça ou campanha publicitária): R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o autor da campanha e certificado;

5.1.6 – Vencedor na categoria Profissional Jornalismo para Internet: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o autor da reportagem e certificado;

5.1.7 - Vencedor na categoria Estudante – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Comunicação Social (Jornalismo ou Publicidade & Propaganda): R\$ 3.000,00 (três mil reais) e certificado para o autor; e menção honrosa para o professor orientador do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) vencedor.

5.1.8 - Vencedor na categoria Estudante – Reportagem de mídia impressa produzida por aluno de Jornalismo: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

5.1.9 - Vencedor na categoria Estudante – Reportagem de mídia eletrônica (rádio, TV ou internet) produzida por aluno de jornalismo: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

5.1.10 - Vencedor na categoria Estudante - Peça ou campanha produzida por aluno de Publicidade & Propaganda: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo primeiro – Cada estudante participante de trabalhos feitos em equipe receberá certificados individuais.

5.1.11 - Vencedor na categoria Produção de Conteúdo Online: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o autor ou equipe da produção e certificados individuais para cada integrante;

5.2. Em caso de empate, a Comissão Julgadora decidirá o vencedor.

6. Julgamento

6.1. A Comissão Julgadora será composta por três membros indicados pela Diretoria da Agência da Boa Notícia;

6.2. Os resultados do Concurso serão divulgados em novembro de 2017, quando serão entregues os prêmios, por ocasião do Fórum anual promovido pela Agência da Boa Notícia.

6.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão Julgadora.

6.4. A Comissão Julgadora poderá decidir por não apresentar vencedores da categoria que não atender aos critérios deste regulamento.

7. Outras informações

7.1 Os trabalhos não serão devolvidos e a promotora do Prêmio poderá utilizar as matérias vencedoras em publicações locais e sites;

7.2 Por ocasião da inscrição, os autores das matérias e trabalhos reconhecem a legitimidade deste Regulamento, aceitando suas regras, como também reconhecem a soberania da Comissão Julgadora do Prêmio.

Fortaleza, 1º de junho de 2017